



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 658/2016**

De 22 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	77	5.700,00
<b>26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	6.200,00
<b>10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	9.900,00
<b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	294	11.500,00
<b>Total</b>		<b>33.300,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>12.3650021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	360	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	362	18.300,00
<b>Total</b>		<b>33.300,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de dezembro de 2016.

**ADEMIR KABATA**  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças